LEI Nº 2.564, DE 09 DE JUNHO DE 2.009

"Autoriza a Prefeitura Municipal a doar para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, 02 conjuntos de motobombas instalados no Jardim Europa e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, 02 conjuntos de motobombas elétricos, marca IMBIL, com vazão de 21,6 m³ por hora, altura manométrica 20 MCA, motor WEG na voltagem 220/380 volts, utilizados no bombeamento de água potável do Jardim Europa, com as seguintes placas de tombamento "13885" e "13886".

ARTIGO 2º:- No caso de extinção da operação do sistema de água e esgoto pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, os equipamentos ora doados, retornarão ao Município sem ônus nem indenização em favor da SABESP, por parte da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de junho de dois mil e nove (09.06.2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal